

# A Democracia no Brasil

*Reis Friede\**

## RESUMO

Apreciação sobre a prática da democracia no Brasil, com ênfase no período de presidentes militares (1964-75), na abertura política (1976-84), no advento da Nova República (1985-88), e com a promulgação da Constituição em vigor.

## PALAVRAS-CHAVE

Democracia, Regime Militar de 1964, Nova República.

**S**e é fato que a *democracia*, em seu sentido amplo, se caracteriza como um regime político inexoravelmente associado à *cultura humanística*, é certo que o Brasil do século XXI não pode deixar de ser considerado, não obstante toda a sorte de incidentes históricos, como um país dotado de um viés indiscutivelmente democrático.

Todavia, antes mesmo de se concluir sobre qualquer fator qualificante, é importante assinalar que esta simples *roupagem*, com fulcro em fatores culturais e de índole do povo, por outro lado não pode ser considerada suficientemente poderosa para qualificar o Brasil como um verdadeiro e completo *Estado democrático de direito*, o que nos obriga a forjar a adjetivação *formal* ou *aparente*, para melhor traduzir o modelo de regime políti-

co que nosso País conseguiu abraçar na prática política cotidiana.

De fato, nosso povo, reconhecidamente ameno e pacifista, jamais propiciou condições, em sua breve história, para o surgimento de confrontos político-ideológicos, regados a sangue e com elevado preço em vidas humanas. O próprio conflito de *Canudos*, sempre lembrado por diversos historiadores, limitou-se a uma autêntica *aventura*, restrita territorialmente, com um relativamente pequeno número de mortos e feridos, durante a fase de instalação e consolidação dos ideais republicanos.

Mesmo nas raríssimas situações de guerra externa, como na Guerra do Paraguai, a participação bélica brasileira restringiu-se sob a ótica limitante de ausência quanto à sua plena independência, posto que sequer havia sido proclamada a Repú-

\* Mestre e Doutor em Direito Público. Magistrado Federal. Autor de inúmeras obras jurídicas.

blica (1889) e o Brasil atingido a sua maturidade como Nação.

Também, durante a ditadura Vargas e, mesmo mais recentemente, durante o chamado *regime militar* (1964-79 ou, para alguns, 1964-85), a suposta repressão política limitou-se a um confronto com um máximo de trezentos mortos, o que representou, na prática, se tal fato realmente ocorreu nas circunstâncias apontadas por alguns autores, em um percentual insignificamente reduzido em relação à dimensão populacional do País.

E óbvio que, independentemente de quantidades, a importância da *vida humana* não pode ser mensurada estatisticamente; porém, não se pode deixar de registrar, para efeito comparativo, as diferentes situações que, historicamente, ocorreram entre os vários Estados que se automearam como autênticas democracias, muito embora, em essência, nenhum deles possa ser admitido com tal qualificação. (Ver diagramas 1, 1A e 1B)<sup>1</sup>.

Ainda assim, mesmo considerando todos esses aspectos dotados de certo apelo humanístico, o Brasil se encontra um pouco distante de diversos outros elementos de concreção do regime democrático, como, por exemplo, a própria se-

gurança última de que os diversos governos serão contidos pela *lei* em seu sentido amplo, cujo maior requisito é exatamente a sua *estabilidade*, com possibilidade de mudanças em casos muito especiais e restritos, e com sinérgico respaldo na incontestável vontade popular, postulada maior da *legitimidade*. Aliás, como bem leciona Giovanni Sartori (cit. por Octaciano Nogueira, in *A Constituição Fraudada, Correio Brasiliense*, p. 26), quando os governos podem mudar todas as leis que desejam, sem maiores dificuldades e restrições, e sem a necessária e comprovada *legitimidade popular*.

*Para tanto, o que era o governo das leis se transforma no simples governo dos legisladores, destruindo a garantia maior da própria democracia.*

Por outro prisma, revela-se nosso País um pretenso Estado de direito com pouca, ou mesmo nenhuma, disposição política para fazer valer, para todos os cidadãos as leis que legitimamente edita, caracterizando, nesse sentido, uma *pseudo-democracia* desprovida de um de seus elementos fundamentais, que é exatamente o imperativo da lei e da ordem soberana e consensualmente estabelecidas.

Aliás, o Estado brasileiro oscila ciclicamente entre os postulados da *legitimi-*

*Por outro prisma, revela-se nosso País um pretenso Estado de direito com pouca, ou mesmo nenhuma, disposição política, para fazer valer, para todos os cidadãos, as leis que legitimamente edita, caracterizando, nesse sentido, uma pseudodemocracia desprovida de um de seus elementos fundamentais, que é exatamente o imperativo da lei e da ordem soberana e consensualmente estabelecidas.*

<sup>1</sup> Fontes: *O Globo*, edição de 07.05.1995, p. 44; Anistia Internacional; e Olavo de Carvalho, in *A História Oficial de 1964, O Globo*, edição de 19.01.1999, p. 7.

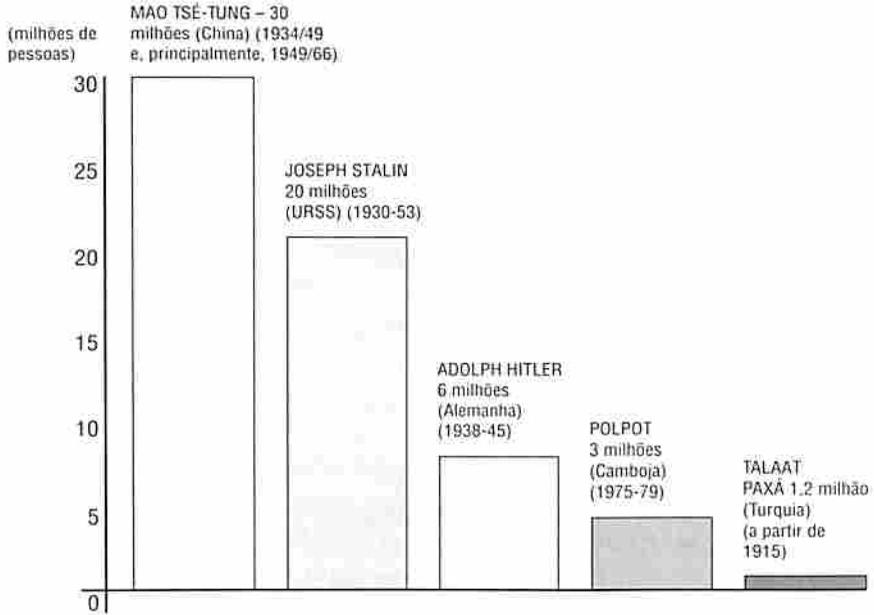
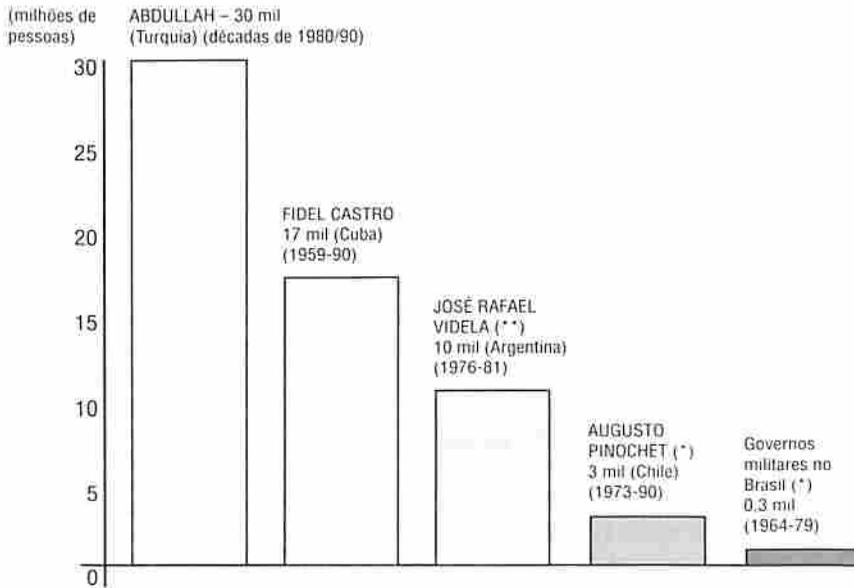


Diagrama 1: Comparação estatística entre atos de violação dos direitos humanos que resultaram em desaparecimento ou morte de cidadãos nacionais e estrangeiros



(\*) Relativo a suspeitas não comprovadas

(\*\*) Relativo à repressão política na Argentina no período 1976-83, compreendendo os governos principalmente de Jorge Rafael Videla (1976-81) e secundariamente de Roberto Viola (1981), Leopoldo Galtieri (1981-82) e Reynaldo Bignone (1982-83)

Diagrama 1A. Comparação estatística entre atos de violação dos direitos humanos que resultaram em desaparecimento ou morte de cidadãos nacionais e estrangeiros (continuação)

## A DEMOCRACIA NO BRASIL

<i>Os Principais Protagonistas da Violência</i>	<i>Números de Vítimas</i>	<i>Motivação Ideológica</i>	<i>Histórico do Acesso ao Poder</i>
MAO TSÉ-TUNG	Entre 20 milhões e 40 milhões, levando em conta as vítimas da fome provocada pela transferência forçada dos agricultores para a indústria.	A revolução socialista, a revolução cultural, a manutenção do fervor revolucionário e a formação de um "novo homem chinês".	Em 1926, liderou uma série de rebeliões camponesas. Perseguido, comandou, entre 1934 e 1935, a Grande Marcha, levando suas tropas em direção ao Noroeste do país e se firmando como o novo líder comunista chinês. Tornou-se chefe de Estado em 1949, com a proclamação da República Popular da China.
JOSEPH STALIN	Aproximadamente 20 milhões, sem levar em conta as vítimas da fome provocada pela coletivização forçada nos campos.	A implantação do socialismo no campo, a industrialização da União Soviética, a ditadura do proletariado e o esmagamento das resistências nacionalistas à criação da União Soviética.	Depois da Revolução de 1917, tornou-se comissário das nacionalidades do Conselho dos Comissários do Povo. Com a morte de Lenin, em 1924, assumiu a chefia do Partido Comunista e se desfez dos seus inimigos. Governou até a morte em 1953.
ADOLPH HITLER	6 milhões, somente entre os judeus, além de soldados alemães e milhares de soldados aliados mortos na Segunda Guerra.	A supremacia da raça ariana, a limpeza étnica na Europa e a conquista do continente europeu.	Filiou-se ao Partido dos Trabalhadores Alemães na década de 1920. Embora tenha perdido a eleição para a Presidência em 1932, conquistou os alemães, que viam num Estado autoritário (que, em essência, transformou-se totalitário) a única saída para a desesperada crise econômica, tornando-se chanceler.
POL POT	3 milhões.	A Revolução com a qual pretendia erradicar o capitalismo do Camboja, o regime da propriedade feudal, a herança do colonialismo francês e o obscurantismo budista.	Liderava o Partido Comunista, que se aliou ao grupo de Khmer Vermelho na guerra civil contra o General Lon Nol, apoiado pelos EUA, no dia 1º de abril de 1975, os guerrilheiros conquistaram a capital e, meses depois, Pol Pot assumiu o governo.
TALLAT PAXÁ	1,2 milhão.	A limpeza étnica na Turquia	Ingressou no movimento nacionalista Jovens Turcos, que controlava o então Império Otomano, em 1908. No ano seguinte foi eleito deputado e apontado como ministro do Interior da Turquia. Deu ordem para aniquilar os armênios em 1915.

Diagrama 1B: Comparação estatística entre atos de violação dos direitos humanos que resultaram em desaparecimento ou morte de cidadãos nacionais e estrangeiros (continuação)

dade, como no caso da atual *democracia formal* inaugurada com a Nova República em 1985, e da *legalidade*, presente durante a *democracia formal* patrocinada pelo regime militar (1964-85), sem, no entanto, conseguir conciliar ambos os elementos que são fundamentais para a caracterização última do verdadeiro regime democrático (democracia material ou substantiva).

## O MOVIMENTO MILITAR DE 1964

No que concerne à *democracia brasileira*, um dos episódios históricos que mais despertou a atenção, sem dúvida, foi o movimento político-militar de 1964, que alguns autores preferem denominar *golpe militar*, enquanto outros defendem a designação oficial de *revolução*.

De qualquer forma, procurando estabelecer uma análise imparcial e, sobretudo, desapassionada, não podemos nos esquecer de que a motivação maior do movimento político-militar *sub examen* foi, indubitavelmente, evitar a implantação, em nosso País, de um regime político totalitário de esquerda, uma espécie de República Sindical de inspiração marxista, o que, em grande parte, consagraria a tese oficial da inexorável *índole democrática*, pelo menos inicial, que permeou e caracterizou o regime proposto.

Não podemos nos esquecer, como bem salienta Olavo de Carvalho (*A História Oficial de 1964, O Globo*, 19.01.1999, p. 7), que, na oportunidade do desencadeamento do movimento de 1964, os *comunistas* se encontravam fortemente en-

cravados em todos os setores da Administração Pública; o próprio Presidente da República apoiava ostensivamente a rebelião esquerdista em todos os setores e, particularmente, nas Forças Armadas, e que, em janeiro de 1964, Luís Carlos Prestes, após relatar à alta liderança soviética a situação brasileira, voltara de Moscou com autorização para desencadear uma guerrilha no campo, ao mesmo tempo em que setores da *extrema direita*, liderados pelos governadores Adhemar de Barros (São Paulo) e Carlos Lacerda (Guanabara), haviam montado, em reação, um imenso *esquema paramilitar*, mais ou menos clandestino, com trinta mil homens fortemente armados, dispostos a um enfrentamento que certamente conduziria o Brasil a uma autêntica guerra civil.

Tudo isso foi evitado pelos militares, com um incontestado significativo apoio popular, demonstrado pelas diversas *marchas pelos valores nacionais e dignidade da família brasileira* que, somente em São Paulo, às vésperas do desencadeamento dos fatos, reuniu mais de cem mil pessoas, quando a população total brasileira somava apenas pouco mais de sessenta milhões e era preponderantemente rural, o que, na prática, representou, proporcionalmente, bem mais do que a mobilização, em 1985,<sup>2</sup> pelas chamadas *diretas já*.

Infelizmente, contudo, uma série de acontecimentos políticos, internos e externos, acabou por perpetuar exageradamente a manutenção do regime, que se imaginava, encerraria suas atividades apenas um ano, após saneada a situação política brasileira, viabilizando as programa-

<sup>2</sup> Quando a população brasileira já atingia os 140 milhões e se concentrava nas grandes cidades.

das eleições presidenciais em que Juscelino Kubitschek, ex-presidente, era considerado o favorito, desencadeando, por fim, a edição do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, que retirou, segundo a maioria dos estudiosos do tema, o caráter democrático originário do movimento político militar de 1964.

De fato, o *governo militar* se encontrava, em meados do ano de 1968, acuado por uma crescente *guerrilha urbana* e *atos de terrorismo* que desafiavam, a todo instante, a ordem institucional; seqüestros, como o do embaixador norte-americano, começavam a proliferar de maneira preocupante, ensejando uma permanente pressão sobre o Presidente Costa e Silva, que se encontrava ameaçado de deposição caso não tomasse uma atitude mais enérgica. Nesse sentido, mesmo que não legitimado pelas circunstâncias, em nosso entendimento, posto que, muito possivelmente, a decretação do *estado de sítio*, como defendido por Pedro Aleixo, fosse a solução mais plausível, considerando a plena constitucionalidade e, por efeito, incontestada legitimidade da mesma, a edição do AI-5 foi essencialmente uma reação à radicalização da luta política e não, como apregoam alguns, que possuem certa dificuldade de localizar temporalmente na história os acontecimentos, uma motivação derradeira para o início da *luta armada*, ainda que reconhecidamente tal fator tenha contribuído, em certa medida, para o acirramento dos ânimos, com a criação da *Ali-*

*ança Libertadora Nacional* (ALN), do *Movimento Revolucionário de 8 de Outubro* (MR-8), da *Vanguarda Popular Revolucionária* (VPR) etc., de um lado, e da *Operação Bandeirantes* (OBAN), do *Centro de Operações de Defesa Interna* (CODI) etc., de outro.

Essencialmente, também é importante registrar, o movimento político-militar de 64 já nasceu dividido, posto que seus principais partícipes e adeptos não eram unânimes quanto aos seus próprios objetivos.

De um lado, existiam aqueles que logravam a liderança inicial do processo, com Castello Branco à frente e que enxergavam, na *revolução*, uma *intervenção necessária*, porém rápida, e, em certo aspecto, cirúrgica, cuja finalidade maior era remover o risco cancerígeno da implantação de uma *ditadura de esquerda* no Brasil, ou mesmo o risco de uma *guerra civil*, considerando a crescente organização de movimentos reacionários de direita, e muito bem armados, patrocinados pelos governadores de São Paulo, Adhemar de Barros, e da Guanabara, Carlos Lacerda. De outro, despontava a chamada *linha dura* que interpretava a revolução como um movimento de maior profundidade destinado a *acabar definitivamente com a corrupção*<sup>3</sup> e *propiciar condições para o crescimento econômico sustentado e eliminar, por completo, qualquer tipo de oposição, armada ou não, que pudesse conduzir o País ao comunismo*.

<sup>3</sup> Pretendiam, inclusive, investigar e punir expoentes políticos que, no primeiro momento, aliaram-se à causa revolucionária, apoiando Castello Branco, como Juscelino Kubitschek, que teria, no jargão popular, *construído duas Brasília*, uma para si e outra para o País, Adhemar de Barros, que possuía o famoso cofre com supostas *propinas* no valor de dois milhões de dólares e que, mais tarde, foi roubado pela guerrilha para financiar operações terroristas, e Carlos Lacerda.

De fato, a preocupação inicial do regime militar, liderado pela vertente liberal de Castello Branco, com ações de repressão, motivou, logo em 1965, a edição da Lei nº 4.898, que objetivava punir com severidade qualquer ato ilegal, praticado por agentes públicos, no desempenho de suas funções ou a pretexto de seu exercício, criando uma nova tipificação penal que continua a vigir até os dias atuais: o abuso de autoridade. Também no terreno da luta contra a corrupção, Castello permitiu o advento da Ação Popular (Lei nº 4.717/65) que, em tese, transformaria todo cidadão brasileiro em fiscal da correta aplicação do dinheiro público pelos administradores governamentais.

A mesma lei foi, posteriormente, ampliada (com previsão de medida liminar) no governo Geisel, através da Lei nº 6.513/77, revelando-se, durante toda a sua vigência até o presente momento, de pouca eficiência, em face da característica passividade do povo brasileiro.

Curiosamente, a radicalização do processo político de oposição, com a inauguração de atos terroristas e o início da luta armada (guerrilhas urbana e rural), criou o ambiente perfeito, aliado à morte inesperada do Presidente Costa e Silva, que

*A edição do AI-5 foi essencialmente uma reação à radicalização da luta política e não, como apregoam alguns, que possuem certa dificuldade de localizar temporalmente na história os acontecimentos, uma motivação derradeira para o início da luta armada, ainda que reconhecidamente tal fator tenha contribuído, em certa medida, para o acirramento dos ânimos.*

pretendia dar curta vigência ao AI-5 – aproximadamente um ano, tempo suficiente para a promulgação de uma nova Constituição – para a chegada definitiva ao poder dos primeiros expoentes da *linha dura*, liderados pelo General Emílio G. Médici, então chefe do SNI no governo Costa e Silva, em 1969.

Aliás uma preocupação constante de vários setores da sociedade e mesmo de alguns revolucionários que exteriorizavam, a todo instante, os riscos associados à ampliação de poderes por parte não propriamente dos líderes e mentores políticos, mas dos *executores das medidas*.

Foi exatamente nesse contexto a ausência do voto contrário à edição do AI-5 pelo Vice-Presidente Pedro Aleixo que, inquirido pelo Ministro Gama e Silva na oportunidade, no sentido de estar desconfiado das mãos honradas do General Costa e Silva, respondeu textualmente: *Não, ministro, das mãos honradas do presidente eu não desconfio, eu desconfio é do guarda da esquina*. Mais tarde, tal desconfiança revelou-se profética, não só com as estatísticas de *mortos e desaparecidos*<sup>4</sup>, como com constantes embates entre o General Geisel, e diversos executores de medidas não oficiais, que acabou resultando

<sup>4</sup> 15 pessoas em 1964, uma em 1965, duas em 1966 (todas relativas ao governo Castello Branco), uma em 1967, 10 em 1968 e 12 até meados de 1969 (todas (23) relativas ao governo Costa e Silva), sete no final de 1969 (relativas ao governo da Junta Militar), 29 em 1970, 47 em 1971, 57 em 1972, 78 em 1973 e 14 no início de 1974 (todas (225) relativas ao governo Emílio G. Médici), 26 em meados de 1974, 12 em 1975 e 10 em 1976 (todas (48) relativas ao governo Ernesto Geisel).

em um confronto com a destituição do comandante do II Exército (SP), Ednardo D'Ávila Mello<sup>5</sup> e do próprio Ministro do Exército, Sylvio Frota, em 1977, em cujo episódio chegou-se a ocupar o Comando Militar do Planalto com soldados da III Brigada de Infantaria, liderada pelo General França Domingues.

## O ADVENTO DA NOVA REPÚBLICA

Após um longo, porém seguro, processo, de abertura política, iniciado durante o governo Geisel (1975-79) e consolidado no conturbado governo Figueiredo (1979-85), os militares se retiraram da vida política do País, permitindo a transformação do *regime democrático dualista*, misto de representativo e de *referendum* vigente de 1965, com a edição do AI-2, até 1978, com a recriação dos partidos políticos, em *democracia indireta representativa* que, por sua vez, atingiu a sua plenitude operativa com a promulgação da nova Constituição em 1988 e o conseqüente restabelecimento do sistema de eleições diretas para presidente, governadores e prefeitos das capitais.

A substituição do governo militar pelo governo civil, em 1985, com a eleição indireta de Tancredo Neves, presidente, e José Sarney, vice-presidente, que acabou se tornando presidente em decorrência do falecimento de Tancredo, antes mesmo de sua posse, marcou o lançamento da chamada *Nova República* que, em essência, substituiu a anterior *democracia formal legalista* por uma *democracia formal legitimista*, sem, no entanto, conseguir atingir a sonhada concepção material de democracia.

De qualquer sorte, o *sistema eleitoral e partidário* foi plenamente restabelecido, em bases mais ou menos semelhantes ao vigente anteriormente, inaugurando um novo capítulo no regime representativo brasileiro.

É importante mencionar que, em grande medida, a transição do *regime revolucionário* para o *regime representativo* transcorreu sem maiores problemas, não obstante alguns incidentes, particularmente durante o governo Figueiredo (atentados terroristas à sede da OAB/RJ e no Riocentro), terem procurado, sem êxito, tumultuar o processo, em decorrência não só da natureza liberal do regime que, em 21 anos de vigência, contabilizou um total de apenas 321 mortos ou desaparecidos, incluindo dentre estes as baixas decorrentes do conflito no Araguaia, como dos próprios termos da *lei de anistia* (ampla, geral e irrestrita) que perdoou incondicionalmente todos os envolvidos em atos políticos, inclusive seqüestradores, como o atual Deputado Gabeira, ou guerrilheiros, como o também atual Deputado José Genuíno, e propiciou generosas *indenizações* às famílias dos *mortos e desaparecidos* em dependências do Estado e, muitas vezes, escandalosas *aposentadorias* para os *anistiados políticos* que hoje, juntamente com as pensões de ex-combatentes, lideram a lista de maiores benefícios previdenciários pagos pelo Estado, como as de Irio Lima (R\$ 28.477,71 mensais em dezembro de 1998, equivalente a US\$ 23.500), a quarta maior aposentadoria paga no País, Vicente de Paulo C. Maranhão (R\$ 23.171,00), Antonio Pereira da Silva Filho (R\$ 21.987,20), entre outras (*O Globo*, 17.12.98, 9).

ALMANAQUE DAS ELEIÇÕES NO BRASIL (Apêndice)<sup>6</sup>

## Os presidentes eleitos pelo voto direto a partir de 1945

<i>Ano/Candidato Eleito</i>	<i>Número de Votos Válidos (em milhares)</i>	<i>Porcentagem (%) do Total de Votos Válidos</i>
1945 Eurico Dutra	3.249	55,4%
1950 Getúlio Vargas	3.849	48,7%
1955 Juscelino Kubitschek	3.077	35,7%
1960 Jânio Quadros	5.636	48,9%
1989 Fernando Collor	35.089	46,8%
1994 Fernando Henrique Cardoso	44.500*	54,0%*
1999 Fernando Henrique Cardoso (reeleição)	46.500*	51,0%*

Os números com asterístico (\*) foram compatibilizados para efeito de comparação real, considerando que, em 1994 e 1998 inexistiu 2º turno. Em essência, o cômputo geral das eleições de 1994 e 1998 foram os seguintes:

• **Eleição 1994 – Presidente – Só houve 1º turno**

**Votos válidos:** Fernando Henrique Cardoso (PSDB): 34.350.271  
 Lula (PT): 18.010.486  
 Enéas Carneiro (PRONA): 4.926.965  
 Orestes Quércia (PMDB): 2.873.846  
 Leonel de Moura Brizola (PDT): 2.125.192  
 Espiridião Amim (PPS): 1.907.439  
 Carlos Anônio Gomes (PRN): 405.988  
 Hernâni Goular Fortuna (PSC): 252.046

**Votos não válidos:** Brancos: 7.651.355  
 Nulos: 7.778.899

• **Eleição 1998 – Presidente – Só houve 1º turno**

**Votos válidos:** Fernando Henrique Cardoso (PSDB): 35.936.671  
 Lula (PT): 21.475.324  
 Ciro Gomes (PPS): 7.426.211  
 Enéas Carneiro (PRONA): 1.447.095  
 Ivan Frota (PMN): 251.342  
 Alfredo Syrkis (PV): 212.987  
 José Maria (PSTU): 202.664  
 João de Deus (PT do B): 198.918  
 José Eymael (PSDC): 171.833  
 Therezinha Ruiz (PTN): 166.142  
 Sérgio Bueno (PSC): 124.571  
 Vasco Azevedo (PSN): 109.004

**Votos não válidos:** Brancos: 6.688.517  
 Nulos: 8.886.494

<sup>6</sup> Fonte: TSE/Ibope

### **O Voto da mulher, do analfabeto, do jovem e do idoso**

O voto feminino foi garantido a partir do Código Eleitoral de 1932 e inscrito na Constituição a partir de 1934. O analfabeto, que tinha direito a voto durante o Império, foi excluído do eleitorado a partir da Constituição de 1891. Só a Constituição de 1988 viria restituir o voto ao analfabeto, mas em caráter facultativo. É também facultativo o direito de voto conferido pela Constituição de 1988 aos jovens entre 16 e 18 anos e aos maiores de 70 anos.

### **A Criação da Justiça Eleitoral**

Reivindicação do Tenentismo e da Revolução de 1930, a Justiça Eleitoral foi instituída pelo Código Eleitoral de 1932. Criaram-se o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os Tribunais Regionais Eleitorais (TRFs).

### **A Cédula Única**

Até 1945, as cédulas continham o nome de apenas um candidato. Impressa ou manuscrita, era também publicada nos jornais. Ao eleitor bastava recortar, pôr num envelope e depositar na urna. A partir de 1945, as cédulas (ainda individuais) passaram a ser impressas e distribuídas pelos partidos. Na eleição presidencial de 1955, a cédula passou a ser única, isto é, a conter o nome de todos os candidatos a eleições majoritárias. Naquela eleição ainda foi impressa, segundo modelo aprovado pelo TSE, e distribuída pelos partidos. A partir de então, as cédulas passaram a ser impressas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral.

### **O título de eleitor**

Foi instituído ainda no final do Império, pela Lei Saraiva (1881). Do título, cons-

tavam nome, data de nascimento, filiação, estado civil e profissão, mas não o retrato do eleitor. Com isso, proliferou-se o eleitorado *fantasma*: mortos, crianças, eleitores cadastrados em outros municípios. Em 12 de novembro de 1953, a Lei nº 284 passou a exigir o retrato do eleitor no título. O recadastramento que se seguiu diminuiu em 8,7% o eleitorado brasileiro, com o fim do eleitor *fantasma*. O título manteve-se inalterado até 1986, quando se realizou novo cadastramento. A informatização da Justiça Eleitoral e o aumento dos instrumentos de controle dispensaram o retrato do eleitor no título. Entretanto, alguns presidentes de mesa passaram a exigir também a apresentação da carteira de identidade.

### **A extensão do sufrágio**

Durante o Brasil-Colônia, o voto era censitário, limitado aos possuidores de uma renda igual ou superior a 25 quintais (1,5t) de mandioca. Os eleitores eram apenas os homens livres, do sexo masculino, alfabetizados ou não.

A Constituição de 1891 instituiu o sufrágio universal, mas com limitações: ficavam fora analfabetos - que perderam direito ao voto -, mulheres, mendigos, praças de pré e clero regular. O Código Eleitoral de 1932 manteve o sufrágio universal, mas ainda com limitações. Embora mulheres e religiosos tivessem conquistado o direito ao voto, o Código ainda excluía analfabetos, mendigos e praças de pré. O alargamento dos limites do sufrágio só viria a acontecer na Constituição de 1988, tornando o voto facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e jovens entre 16 e 18 anos. No caso dos militares, só ficaram excluídos os recrutas durante a prestação do serviço militar obrigatório. ●